



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Secretaria da Fazenda Municipal**

## **DECLARAÇÃO**

**PROCESSO TC-007325.989.20 – CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**

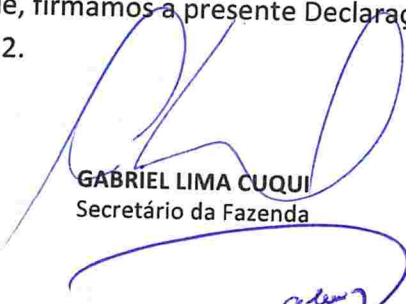
**ITEM 12**

Em atendimento às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na prestação de contas do exercício de 2021 desta Municipalidade, certificamos abaixo todas as medidas administrativas levadas a efeito com vistas à cobrança de créditos inscritos em dívida ativa:


- a) Parcelamento de créditos (Leis Municipais nº 5.418/2017, 5.798/2019, 6.318/2022 e 6.319/2022);
- b) Facilitação do pagamento, mediante encaminhamento de boleto bancário ou guia de arrecadação preenchida ao devedor;
- c) Protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- d) Inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito;
- e) Disponibilização no site da Prefeitura, da consulta de débitos e impressão on-line de boletos para pagamentos através do link:

<http://179.108.81.10:9081/tb/loginWeb.jsp?execobj=ServicoHome>

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.  
Valinhos, 10 de agosto de 2022.

  
**GABRIEL LIMA CUQUI**  
Secretário da Fazenda

  
**WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Receitas

  
**ANTONIO CARLOS FERNANDES**  
Diretor da Divisão de Dívida Ativa